



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, nomeia, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Barqueiros, deste Município.

Presidente: José Luís Ferreira de Almeida Pinto	Nº DE ELEITOR 1498
Vice-presidente: André Filipe Borges dos Santos	Nº DE ELEITOR 1385
Secretário: Eugénia Isabel Amaral Pinheiro	Nº DE ELEITOR 1429
Escrutinador: Dalila Maria Dias Oliveira Lopes	Nº DE ELEITOR 1061
Escrutinador: Patrícia Marina Pinto Teixeira	Nº DE ELEITOR 1317

Mesão Frio, 25 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, nomeia, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º, da Lei n.º14/79, de 16 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de **Cidadelhe**, deste Município.

Presidente: Helena Maria de Jesus Pinheiro Sampaio	Nº DE ELEITOR 333
Vice-presidente: Tiago André dos Santos Queirós	Nº DE ELEITOR 419
Secretário: Daniel José dos Santos Queirós	Nº DE ELEITOR 433
Escrutinador: António José de Sousa Pereira	Nº DE ELEITOR 292
Escrutinador: Carlos Alberto Guedes Pinto	Nº DE ELEITOR 373

Mesão Frio, 25 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, nomeia, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Oliveira, deste Município.

Presidente: Carina Maria Custódio Cardoso	Nº DE ELEITOR 659
Vice-presidente: Nelson Rafael Mota Marques	Nº DE ELEITOR 724
Secretário: Ana Maria Teixeira Mansilha	Nº DE ELEITOR 825
Escrutinador: Luís Manuel Teixeira Raimundo Guedes	Nº DE ELEITOR 769
Escrutinador: Fábio Alexandre Pereira de Gouveia Mesquita Guedes	Nº DE ELEITOR 809

Mesão Frio, 25 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto de freguesia de **MESÃO FRIO (SANTO ANDRÉ)** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 – Designada por A (Mesão Frio – S. Nicolau)

Presidente: Ana Cristina Teixeira Morgado Coutinho	Nº DE ELEITOR A-629
Vice-presidente: Helena Alexandra Vicente Nunes	Nº DE ELEITOR A-568
Secretário: Mariana de Sousa Teixeira	Nº DE ELEITOR A-681
Escrutinador: Pedro Miguel Rodrigues Alves	Nº DE ELEITOR A-858
Escrutinador: Pedro Miguel Bernardo de Azevedo	Nº DE ELEITOR C-083

Secção de voto nº 2 – Designada por B (Mesão Frio – Santa Cristina)

Presidente: Isabel Maria Teixeira Peixoto Ramos	Nº DE ELEITOR B-124
Vice-presidente: José António de Araújo Miranda Ferro	Nº DE ELEITOR B-152
Secretário: José Henrique Reis Correia	Nº DE ELEITOR B-052
Escrutinador: Lisa Maria de Oliveira Martins	Nº DE ELEITOR B-392
Escrutinador: Ricardo Emanuel Soares Correia	Nº DE ELEITOR B1464

Secção de voto nº 3 – Designada por C (Vila Jusã)

Presidente: Lídia Maria Pereira Lopes de Sá	Nº DE ELEITOR C-655
Vice-presidente: António Carlos da Costa e Sousa Santos	Nº DE ELEITOR C-500
Secretário: Liliana Patrícia Almeida Teixeira	Nº DE ELEITOR C-924
Escrutinador: Carlos Miguel Oliveira Ferrador	Nº DE ELEITOR A-817
Escrutinador: Ricardo José Ferreira Nascimento	Nº DE ELEITOR C-938

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Mesão Frio, 21 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)

Nota: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesias, no prazo de 48 horas após a designação, sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Alberto Monteiro Pereira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, nomeia, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (das secções de voto n.º.s 1 e 2) da Assembleia de Voto da Freguesia de Vila Marim, deste Município.

Secção de voto n.º 1

Presidente: Carla Maria Botelho Monteiro Gonçalves	N.º DE ELEITOR 1911
Vice-presidente: André Duarte Conceição Pinto	N.º DE ELEITOR 2654
Secretário: Vanessa Alexandra Teixeira Reis	N.º DE ELEITOR 2529
Escrutinador: Raquel Cardoso Ferreira	N.º DE ELEITOR 2548
Escrutinador: Vítor Joaquim da Mota Benedito	N.º DE ELEITOR 2349

Secção de voto n.º 2

Presidente: Cristina Perpétua de Oliveira Barros	N.º DE ELEITOR 1771
Vice-presidente: José Marques Dias Ribeiro	N.º DE ELEITOR 1
Secretário: Maria Rosário Guedes Ferreira	N.º DE ELEITOR 2204
Escrutinador: Daniela Margarida Sousa Teixeira	N.º DE ELEITOR 2475
Escrutinador: Ana Cristina Alves Rodrigues da Costa	N.º DE ELEITOR 2630

Mesão Frio, 25 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)

Nota: Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição cópia deste alvará às respectivas Juntas de Freguesia.